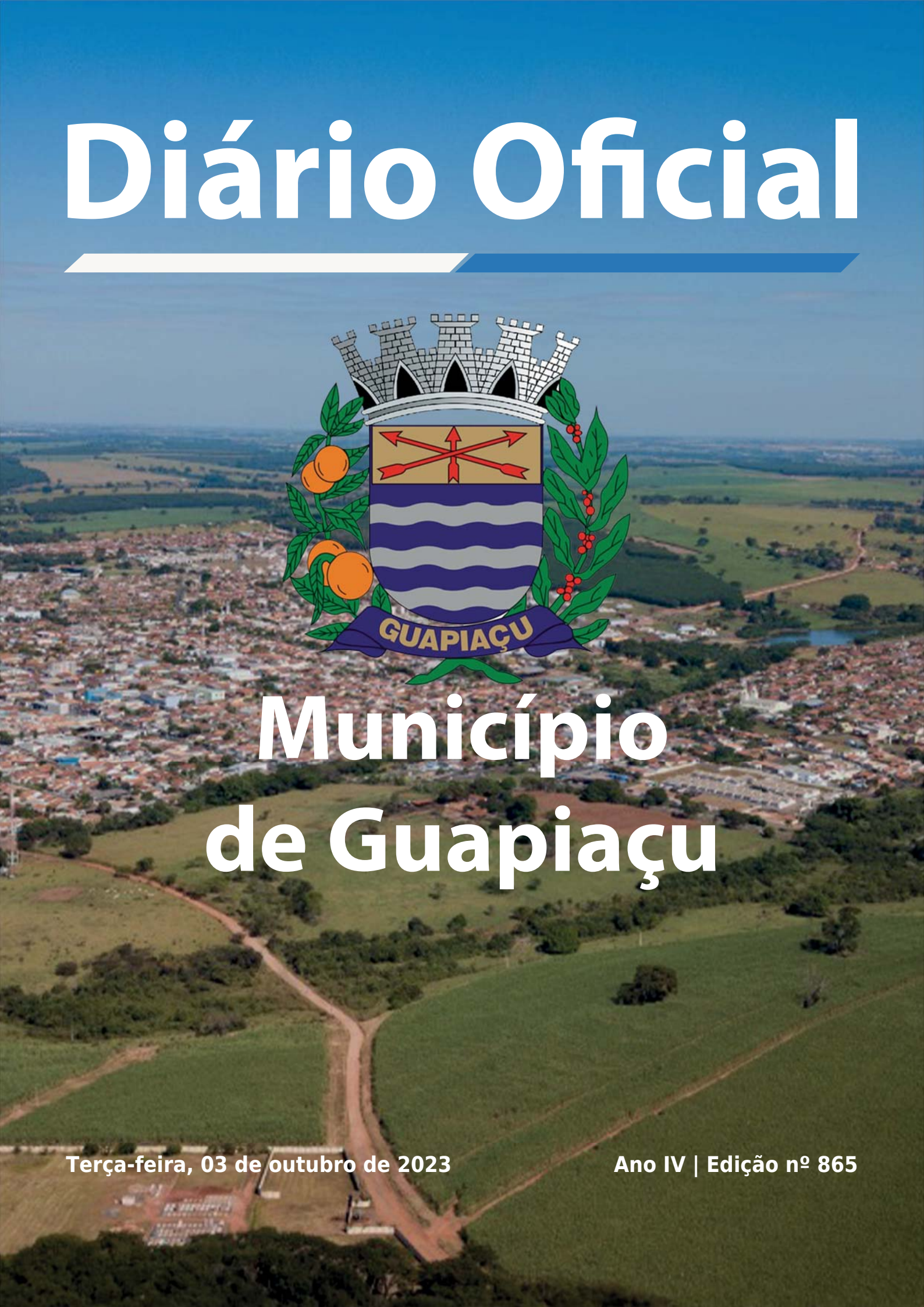
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 865

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Extrato 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.236
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 12.09.2023, encerrado o contrato da Estagiária Sra. Larissa Gabriela Padilha de Lima, CPF: 484.948.408-51, que atuou no Departamento de Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 30.05.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.237
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 12/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, CPF: 098.152.388-92;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, datado de 05.09.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 05.09.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, CPF: 098.152.388-92, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 5.957,08 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao nível/referência “IV-8” do Quadro Geral de Servidores (R$ 4.205,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.051,25) e Sexta Parte (R$ 700,83).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.238
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 13/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. LUCIA HELENA SALVATERRO LARA, RG: 17.514.571-4 SSP/SP CPF: 076.499.828-58;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. LUCIA HELENA SALVATERRO LARA, datado de 05.09.2023; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 05.09.2023 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. LUCIA HELENA SALVATERRO LARA, RG: 17.514.571-4SSP/SP e CPF: 076.499.828-58, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, nos termos do Art.6º da EC 41/03 e artigo 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.305,96 (três mil e trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência “H-5” do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.419,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 483,80) e Sexta Parte (R$ 403,16).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.239
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 14/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora municipal Sra. Vera Lucia Buzzana Perozim, RG: 21.728.097-3 SSP/SP e CPF: 311.529.018-77;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 14/2023 de 05.09.2023, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 05.09.2023 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Vera Lucia Buzzana Perozim, RG: 21.728.097-3SSP/SP e CPF: 311.529.018-77, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 605,80 (seiscentos e cinco reais e oitenta centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 44%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.240
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 15/2023 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora municipal Sra. Rosa Marleni Pelaes, RG: 7.691.303-X SSP/SP e CPF: 050.164.678-70;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 15/2023 de 06.09.2023, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 06.09.2023 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Rosa Marleni Pelaes, RG: 7.691.303-X SSP/SP e CPF: 050.164.678-70, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 1.567,04 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 65,98%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.241
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi entregue junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu cópia da CERTIDÃO DE CASAMENTO da Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, matrícula 117481 01 55 2005 2 00020 003 0001988 11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo;

Considerando a averbação contida na referida Certidão,

RESOLVE:

ART. 1º- Fica a partir de 12.09.2023, averbado nesta municipalidade o nome da funcionária municipal Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, CPF: 274.162.998-61, lotada no cargo de Enfermeira, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, Ely Regina Goulart.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de setembro de 2023.
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.242
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e

considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 273 de 13.09.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. MARIA LUCIA DA SILVA, CPF: 098.221.928-86 e PIS/PASEP: 12067717857 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.09.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 65/2023 firmado em 13.09.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.243
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023 .

CONSIDERANDO o Ofício nº 273 de 13.09.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. RAIMUNDA MARIA NASCIMENTO ANDRADE, CPF: 631.506.706-91 e PIS/PASEP: 12090085462 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.09.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 66/2023 firmado em 13.09.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.244
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 273 de 13.09.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. AUDENICE LUCIA DA SILVA, CPF: 062.384.888-08 e PIS/PASEP: 122.78821271 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.09.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 67/2023 firmado em 13.09.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.245
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 273 de 13.09.2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. IVANETE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 102.846.988-81 e PIS/PASEP: 12444523987 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.09.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 68/2023 firmado em 13.09.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.246
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Cadastro Emergencial nº 03/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 273 de 13.09.2023 da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. FABIANA MENDONÇA MOITA, CPF: 161.351.398-43 e PIS/PASEP: 12554136515 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 13.09.2023 e término em 20.12.2023, conforme contrato nº 69/2023 firmado em 13.09.2023.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.247
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.09.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidores lotados no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível III da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
114/2023	Andrea Almeida Bastos	350.834.918-77
115/2023	Felipe Ferreira da Silva	276.753.078-28

II - Servidoras lotadas no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
116/2023	Fatima da Silva Gonçalves	309.012.638-93
117/2023	Cassiana Lima Santos Rosa	400.154.148-33
118/2023	Sabrina Constantino dos Santos Reis	475.717.288-51
119/2023	Alice Costa Faria Abe	180.890.108-81
120/2023	Camila Monghini Botelho	318.068.608-13
121/2023	Edivanea Antonia Paiva Ribeiro	309.069.838-27
122/2023	Katia Neves de Carvalho	361.653.598-09
123/2023	Nathalia Milani Mora	415.063.268-54
124/2023	Suéllen Roberta Martinelli Goulart	368.706.248-10
125/2023	Angela Maria de Souza Barbosa	295.497.618-78
126/2023	Larissa de Melo Josue Macedo	449.228.998-47
127/2023	Patricia Regina Bueno Folla	286.855.838-02

III - Servidor lotado no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
113/2023	Simone Magalhães	224.643.598-66

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.248
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor III - Arte, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
131/2023	Shirley Aparecida Nunes Rasteli	182.530.048-85

II - Servidores lotados no cargo de Professor III – Prof. III Ed. Física, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
129/2023	Jean César Mulezim	402.415.818-00

132/2023	Washington Luiz Venancio	040.472.466-38

III – Servidora lotada no cargo de Professor III – Matemática, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
130/2023	Leticia Aparecida Guimarães da Silva	430.906.458-23

IV –Servidora lotada no cargo de Professor III – Geografia, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
128/2023	Dagmar Vanda de Oliveira Bizuti	735.401.538-53

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.249
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do servidor Sr. José Rubens Pimenta, conforme certidão de óbito matrícula 117481 01 55 2023 4 00014 048 0001997 75 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Guapiaçu/SP, ocorrido em 08.09.2023:

Considerando o parecer jurídico no processo de pensão n° 04/2023 datado de 11.09.2023, favorável a concessão do direito a percepção do benefício previdenciário nos termos do art. 48 e segs. da Lei n° 1.693/2.010 - *Pensão por Morte* e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do município de Guapiaçu, no mesmo sentido.

RESOLVE:

ART. 1°- Fica desde 08.09.2023 concedido o benefício de Pensão por Morte em favor da requerente Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta, CPF: 051.400.748-69, correspondendo esse benefício à totalidade dos vencimentos (salário de contribuição) que o "de cujus" Sr. José Rubens Pimenta percebia da Prefeitura Municipal, sendo o valor de R$ 4.304,30 (quatro mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos), nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 1.693/2010.

ART. 2°- Os proventos da Pensão por Morte não ficarão vinculados aos vencimentos do servidor ativo.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 08.09.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.250
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando 10 (dez) dias de Férias em descanso concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, a partir de 18.09.2023.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 18.09.2023, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, CPF: 344.902.078-16, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar as férias concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VEOTRASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA N.º 24.251
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde de 04.09.2023, encerrado o contrato do Estagiário Sr. Edson Luis Destassi Junior, CPF: 473.294.898-75, que atuou no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 15.03.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.252
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso a servidora municipal Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta, conforme portaria de nº 24.203 de 30.08.2023;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno da referida servidora ao trabalho, a partir de 18.09.2023, ficando a mesma com um período remanescente de 11(onze) dias de Licença Prêmio em descanso oportunamente;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida a Licença Prêmio concedida conforme portaria de nº 24.203 de 30.08.2023 da servidora Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta, CPF: 051.400.748-69, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, devendo retornar as suas atividades em 18.09.2023.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 11 (onze) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.253
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **51º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 18.09.2023, Sr**a. Natali Batista Rodrigues Egidio**, **RG: 45.399.208-0** e **CPF: 365.990.398-12** e Pis/Pasep **12892258172** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 30(trinta) horas aulas com alunos, 03 (três) horas atividades cumpridas na Unidade Escolar e 07 (sete) horas atividades a serem cumpridas em local livre.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Natali Batista Rodrigues Egidio

.....

PORTARIA N.º 24.254
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **52º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 18.09.2023, Sr**a. Renata Eleoterio Santos Carmo**, **RG: 34.279.146-1** e **CPF: 223.523.388-08** e Pis/Pasep **12786193186** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a

carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 30(trinta) horas aulas com alunos, 03 (três) horas atividades cumpridas na Unidade Escolar e 07 (sete) horas atividades a serem cumpridas em local livre.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Renata Eleoterio Santos Carmo

.....

PORTARIA N.º 24.255
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **53º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 18.09.2023, Sr**a. Eliana Bercelli dos Reis**, **RG: 30.744.579-3**e **CPF: 215.086.998-52** e Pis/Pasep **12966778182** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 30(trinta) horas aulas com alunos, 03 (três) horas atividades cumpridas na Unidade Escolar e 07 (sete) horas atividades a serem cumpridas em local livre.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Eliana Bercelli dos Reis

.....

PORTARIA N.º 24.256
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

R E S O L V E:

ART. 1º- Exonerar desde 24.09.2023., conforme requerimento protocolado sob o nº 2.269 de 20.09.2023 Sra. Silvia Adriana Martineli, CPF: 258.929.338-06, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Biblioteca, de provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2009 em 1º lugar e nomeada através da portaria nº 9.819 de 03.02.2010.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.257
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Fladimir Domingos de Jesus, CPF: 109.499.068-08, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 09.08.2018 a 07.08.2023, passando a perceber pelo padrão B-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.258
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosana Mara de Foggi Dias Barboza, CPF: 129.758.078-80, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 12.08.2018 a 18.08.2023, passando a perceber pelo padrão A-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINSITRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.259
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria José dos Santos Martins, CPF: 098.156.268-09, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 01.09.2018 a 13.09.2023, passando a perceber pelo padrão H-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.260
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucirlene Aparecida Piloto, CPF: 114.903.158-10, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.08.2018 a 09.08.2023, passando a perceber pelo padrão H-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.261
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Douglas Falco Aguilar, CPF: 098.157.528-55, funcionário municipal lotado no cargo de Advogado, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30% (trinta por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 26.08.2018 a 24.08.2023, passando a perceber pelo padrão V-7.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.262
DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Aparecida Ivete Facina Clementino, CPF: 254.515.388-59, funcionária municipal lotado no cargo de Monitor de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 07.08.2018 a 11.08.2023, passando a perceber pelo padrão D-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.263
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Walter Baptista Junior, CPF: 177.956.018-47, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 05.08.2018 A 28.08.2023, passando a perceber pelo padrão I-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.264
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Luciana Cristina Datorri, CPF: 132.601.618-05, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 12.08.2018 a 13.08.2023, passando a perceber pelo padrão D-6.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.265
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Paragrafo Único da Lei Complementar Municipal nº. 01 de 23.02.2023;

Considerando 10 (dez) dias de Férias em descanso concedida a funcionária municipal Sra. Denise de Fernando, a partir de 26.09.2023.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 26.09.2023, a Sra. Vancléia Mazetti Mazenini, CPF: 277.862.288-88, lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil – designada Supervisor de Escola, de provimento em comissão, para responder como Coordenadora. M. de Educação (Comissão) enquanto perdurar as férias concedida a Sra. Denise de Fernando.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VEOTRASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Vancléia Mazetti Mazenini

.....

PORTARIA N.º 24.266
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 29.09.2023, encerrado o contrato do Estagiária Sr. Victor Hugo Barbosa Nespolo, CPF: 468.552.448-90, que atuou na Escola EMEF Prof. Sr. Waldomiro Gallo, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 23.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado HOMOLOGO o objeto do Pregão N.º 084/2023, Processo N.º 0121/2023 as empresas: CCF NUTRI EIRELI ME – VALOR R$ 160.335,86 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS), EMBALAGENS NOVA GRANADA – VALOR R$ 7.797,20 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), GABRIELA FIORI – VALOR R$ 1.534,00 (MIL QUINENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA – VALOR R$ 5.591,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS), L CONTI E CIA LTDA R$ 7.689,30 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E NUTRICONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – VALOR R$ 20.953,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 02 de Outubro de 2023
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado ADJUDICA o objeto do Pregão N.º 084/2023, Processo N.º 0121/2023 as empresas: CCF NUTRI EIRELI ME – VALOR R$ 160.335,86 (CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS), EMBALAGENS NOVA GRANADA – VALOR R$ 7.797,20 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), GABRIELA FIORI – VALOR R$ 1.534,00 (MIL QUINENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA – VALOR R$ 5.591,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS), L CONTI E CIA LTDA R$ 7.689,30 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E NUTRICONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – VALOR R$ 20.953,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 02 de Outubro de 2023
Leandro Mariano da Silva
Diretor de Licitação

.....

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0121/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES E REFRIGERANTES, PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2024

CONTRATADA: **CCF NUTRI EIRELI ME** CNPJ: **22.516.278/0001-59**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	DOCE DE LEITE PASTOSO: INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO, CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: BALDE PLÁSTICO DE 4,5 A 4,8 KG.	BALDE	285	R$ 36,50	R$ 10.402,50
7	FLOCOS DE MILHO DE CHOCOLATE: QUE SIGA AS NORMAS VIGENTES DO PRODUTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DE ½ KG A 1 KG.	KG	268	R$ 17,17	R$ 4.601,56
9	GELATINA ZERO AÇÚCAR: QUE SIGA AS NORMAS VIGENTES DO PRODUTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 10 A 12 GRS CADA.	UN	90	R$ 1,37	R$ 123,30
10	GELATINA EM PÓ: SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 20 A 30 GRS CADA.	UN	160	R$ 0,97	R$ 155,20

18	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM: PET DE 235 ML A 255 ML, E FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.	FARDO	3150	R$ 13,50	R$ 42.525,00
19	SORVETE TIPO PICOLÉ DE LEITE: APRESENTAÇÃO: PACOTES DE 45 GRS A 70 GRS, DEVENDO SER OFERTADO EM DIVERSOS SABORES. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	26000	R$ 1,15	R$ 29,900,00
20	SORVETE TIPO MASSA: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVENDO SER OFERTADO EM DIVERSOS SABORES. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LITRO	2110	R$ 10,10	R$ 21.311,00
21	REFRIGERANTE DE COLA: ESPECIFICAÇÃO: PREPARADO COM TECNOLOGIA ADEQUADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: CONTENDO 200 ML A UNIDADE.	UND	19700	R$ 1,18	R$ 23.246,00
22	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ÁLCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM: PET DE 2 LITROS, E FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	FARDO	1370	R$ 20,49	R$ 28.071,30
				TOTAL	**R$ 160.335,86**

CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA** CNPJ: **08.528.442/0001-17**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	FLOCOS DE MILHO TRADICIONAL AÇÚCARADO: QUE SIGA AS NORMAS VIGENTES DO PRODUTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DE ½ KG A 1 KG.	KG	368	R$ 15,31	R$ 5.634,08
8	GELATINA EM PÓ: SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	KG	414	R$ 9,68	R$ 4.007,52
16	PIRULITO PSICODÉLICO: EM FORMATO REDONDO ESPIRAL COLORIDO E AROMATIZANDO ARTIFICIALMENTE NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI. MEDIDA DO PIRULITO APROXIMADAMENTE 7 CM.	UND	14800	R$ 0,50	R$ 7.400,00
23	PIRULITO (50 UNIDADES) PACOTE A PARTIR DE 500GR, DURO RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE,	PCT	400	R$ 9,78	R$ 3.912,00

	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, HUMECTANTE: LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES ARTIFIAÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E INDIGOTINA (E132/INS 132), CORANTE NATURAL CARMIM (E120/INS 120) E AROMATIZANTE.				
				TOTAL	**R$ 20.953,60**

CONTRATADA: **GABRIELA FIORI**
CNPJ: **25.230.113/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	GOIABADA CREMOSA: INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202). NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE: 08 MESES. ESTOCAR EM LOCAL SECO E FRESCO APÓS ABERTO A EMBALAGEM: MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM NO MÁXIMO 15 DIAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: BISNAGA DE 1 KG.	KG	130	R$ 11,80	R$ 1.534,00
				TOTAL	**R$ 1.534,00**

CONTRATADA: **MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **43.013.654/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CREME VEGETAL PARA CHANTILY AMBIENTE TOPPING: BASE PARA COBERTURA. RENDE ATÉ 3 LITROS DE CHANTILLY. LIVRE DE GORDURA TRANS. MISTURA LIQUIDA QUE AO SER BATIDO COM LEITE GELADO OU ÁGUA GELADA, RESULTA EM UM PRODUTO COM TEXTURA IGUAL AO	LITRO	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00

	CHANTILLY, PODENDO SER USADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES COMO EM RECHEIOS, DECORAÇÕES DE BOLOS, SORVETES E MUITO MAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM UHT DE 1 L.				
13	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE 395 GRS.	UND	630	R$ 5,10	R$ 3.213,00
14	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA DE 395 GRS.	UND	62	R$ 7,00	R$ 434,00
17	PUDIM DIET: SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 25 A 30 GRAMAS.	UN	120	R$ 2,70	R$ 324,00
				TOTAL	**R$ 5.591,00**

CONTRATADA: **EMBALGANES NOVA GRANADA** CNPJ: **43.921.341/0001-02**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	BALA MOLE MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS: EMBALAGEM: PACOTES DE 600 GRAMAS.	PCT	680	R$ 6,69	R$ 4.549,20
3	CREME DE CONFEITEIRO: MISTURA PARA CREME SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA PARA RECHEIOS E COBERTURAS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES: NATURAL URUCUM E ARTIFICIAL TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES DE 1 KG.	KG	70	R$ 13,85	R$ 969,50
11	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PÓ, AMIDO, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS), AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL,	KG	155	R$ 14,70	R$ 2.278,50

	ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES DE 500 GRS.				
				TOTAL	**R$ 7.797,20**

CONTRATADA: **L CONTI E CIA LTDA** CNPJ: **03.38.766.001/25**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS COCHONILHA E URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA DE 380 GRS A 400 GRS.	LATA	54	R$ 7,95	R$ 429,30
15	PIPOCA DE MILHO DOCE: EMBALAGEM: PACOTES DE 20G CADA.	UN	16500	R$ 0,44	R$ 7.260,00
				TOTAL	**R$ 7.689,30**